



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 013 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE
SI O **MUNICÍPIO DE VARGEM
BONITA** E A EMPRESA **VALE DO
CONTESTADO TRANSPORTES E
TURISMO LTDA**, NA FORMA
ABAIXO:

CLÁUSULA ÚNICA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº *.421.339-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **VALE DO CONTESTADO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 2154, Bairro Sayonara, Catanduvas, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08991436/0001-00, neste ato representada pelo seu sócio administrado, Sr. **ILIZANDRO PARIZOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.***.**6 e inscrito no CPF-MF sob o nº 023.***.***-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Contrato Administrativo nº 013/2022 celebrado, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de transporte coletivo de universitário conforme especificações:

Especificação – Linha 19 (noturno):

Serviço de Transporte Universitário/Técnico Linha 19 (**PERÍODO NOTURNO**). Saindo de Vargem Bonita, passando pela UNIASSELVI (LUZERNA) e destino a IFC/SENAI (HERVAL D'OESTE e retorna pelo mesmo trajeto Km/dia estimada: 105. Requisitos mínimos para o item, veículo ônibus rodoviário de 42 lugares, com banheiro, ar condicionado.

DO FUNDAMENTO LEGAL



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



CONSIDERANDO que o prazo de vigência poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse do Município, conforme previsão expressa no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o presente Termo Aditivo decorre em análise e atendimento ao REQUERIMENTO da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, PARECER JURÍDICO e APRECIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE do município de Vargem Bonita, em conformidade com o Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial nº 005/2022, Contrato Administrativo nº 013/2022, baseados na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO:

1.1 - Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato Administrativo nº 013/2022**, firmado em 03 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 013/2022 **pelos prazos de 12 (doze) meses consecutivos**, a contar de 02 de fevereiro de 2023 nas seguintes especificações:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
03	Serviço de Transporte Universitário/Técnico Linha 19 (PERÍODO NOTURNO). Saindo de Vargem Bonita, passando pela UNIASSELVI (LUZERNA) e destino a IFC/SENAI (HERVAL D'OESTE e retorna pelo mesmo trajeto Km/dia estimada: 105. Requisitos mínimos para o item, veículo ônibus rodoviário de 42 lugares, com banheiro, ar condicionado.	25.410	KM	7,12	180.919,20
Valor Total:				R\$ 180.919,20	

2.2. Os quantitativos totais de quilometragem estipulados para a linha acima citada são aproximados, sendo, portanto, sujeitos a alterações para mais ou para menos, de acordo com a demanda do CONTRATANTE.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Vargem Bonita, SC, 02 de fevereiro de 2023.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita de Vargem Bonita, SC

CONTRATANTE

ILIZANDRO PARIZOTTO

Representante Legal

CONTRATADA

Fiscal:

Dilmar Antônio Mozzer

Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Testemunhas:

01.

Nome: EneDir de Almeida Vieira

Cargo: Diretor

02.

Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira

Cargo: Diretor